



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

1 ATA de número 08 (oito) do ano de e 2020, Reunião Extraordinária do **Conselho Municipal**
2 **dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias- RJ**, realizada ao terceiro dia
3 do mês de junho do corrente ano, de forma remota através do aplicativo Google Meet, nos
4 termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispõe sobre a criação de grupos de
5 trabalho pela plataforma on-line. Presentes os seguintes conselheiros (as):

Adriano de Oliveira	UNIGRANRIO	Sociedade Civil
Simone Silva	BETEL	Sociedade Civil
Dayse Alves	PROJETO LUAR	Sociedade Civil
Dayane Brandão	FBEJN	Sociedade Civil
Jesyane Karla	SMS	Governo
Glaudinéa Soares de Jesus	SMCT	Governo
Iara Oliveira	SMEL	Governo
Elizalane Azevedo	SMASDH	Governo
Plínio Sá Martins	PGM	Governo
Ângela Garrido	SME	Governo

7 A Presidenta Glaudinéa Soares convoca a assembleia e realiza o primeiro chamamento às
8 14h10min, realiza a segunda chamada às 14h15min e a terceira e última chamada às 14h20min,
9 aberta a assembleia, a Presidenta do CMDCA/ DC cumprimenta a todos e solicita aos
10 Conselheiros de Direitos, a seguinte **DELIBERAÇÃO**: Aprovação da pauta desta Reunião
11 Extraordinária, realizada pelo aplicativo Google Meet (on-line). Em **DELIBERAÇÃO, POR**
12 **MAIORIA, FOI APROVADA**. Em seguida, a Presidenta Glaudinéa Soares pergunta aos
13 Conselheiros de Direitos se receberam as ATAS 3, 4, 5, 6 e 7, por e-mail, para leitura,
14 aprovação e/ou retificação das mesmas e todos os Conselheiros de Direitos dizem que
15 receberam. Em **DELIBERAÇÃO**: Aprovação das ATAS 3, 4, 5, 6 e 7, da Reunião Ordinária
16 do dia 04/03/2020 e reunião Extraordinária dos dias 20/02/2020, 08/04/2020, 15/04/2020 e
17 22/04/2020 do ano de 2020. Posto em **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, FORAM**
18 **APROVADAS**. A Presidenta passa a palavra ao Vice-presidente Sr. Adriano de Oliveira –
19 UNIGRANRIO, que diz que irá colocar o formulário da **Consulta Pública do I Plano Decenal**
20 **Dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Duque de Caxias -**
21 **2020/2029**, através do Google Forms, onde a população poderá acessar o anexo, ler o plano
22 Decenal completo e dar sugestões. Será gerada uma planilha, onde poderemos enviar para
23 Comissão de Políticas Básicas ou para o Comitê Intersetorial, afim de que seja verificado se
24 realmente apareceram muitas informações na consulta pública, que necessite de algum tipo de
25 interferência nossa. Após o pronunciamento, a presidenta coloca em **DELIBERAÇÃO a**
26 **Consulta Pública do I Plano Decenal Dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**
27 **do Município de Duque de Caxias - 2020/2029**, através da plataforma on-line Google Forms,
28 tendo em vista a situação da pandemia mundial COVID-19. Em **DELIBERAÇÃO,**
29 **APROVADA POR UNANIMIDADE**. A Presidenta explana aos Conselheiros de Direitos a
30 necessidade de publicar as ATAS 2, 3 e 4, porém com a situação de pandemia, não foi possível
31 recolher as assinaturas dos Conselheiros de Direitos, devido as ATAS terem sido aprovadas via
32 on-line, e, na sequência a Presidenta apresenta à proposta ao Colegiado. Em **DELIBERAÇÃO,**
33 **APROVADA, POR UNANIMIDADE**, que excepcionalmente eu, Luciana Apolinário Dias
34 Secretária Executiva do CMDCA e a Presidenta Glaudinéa Soares de Jesus assinem as ATAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

35 2, 3 e 4 do corrente ano, devido à situação de pandemia. Em seguida a Presidenta relata que
36 houve uma denúncia em relação ao Conselheiro Tutelar do I CT (ALLB), onde o/a denunciante
37 alega ter sido vítima de tentativa de feminicídio, pelo conselheiro. A Presidenta relata que a
38 vítima estava realmente com muitas lesões, mas registra que essa é a versão da denunciante, e
39 que não podemos afirmar que esta lesão foi produzida pelo conselheiro, a Presidenta relata que
40 nesse momento da reunião, está comunicando aos Conselheiros de Direitos para que se apure
41 de forma imparcial, pois há também o relato, à ser ouvido, da pessoa denunciada. A Presidenta
42 diz que encaminhou um ofício de número 000/2020 ao I Conselho Tutelar, solicitando uma
43 cópia do procedimento, para ser entregue ao jurídico do CMDCA, Dr. Flávio, para que se
44 analise e apure os fatos junto a Comissão de Ética e dê prosseguimento se for o caso. A
45 Conselheira de Direitos Ângela Garrido - SME, diz que existe uma deliberação que dispõe
46 sobre o papel da Comissão de Ética e pede então para que o Assessor Jurídico, Dr. Flávio
47 Santos, Técnico do CMDCA se pronuncie. Flávio diz que a Presidente Glaudinéa Soares
48 recebeu a denúncia e prontamente fez um ofício para ao Conselho Tutelar, solicitando
49 informações sobre o procedimento alegado pela denunciante junto ao ICT e, diz ainda, que
50 assim que recebermos todas as informações pertinentes ao caso, ele irá marcar uma reunião
51 com a Comissão de Ética para juntos analisarem qual encaminhamento será dado. Em
52 **DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA, FOI APROVADA** que a denúncia recebida através do
53 CMDCA, referente ao Conselheiro Tutelar (ALLB) do I CT, seja encaminhada para Comissão
54 de Ética, para que seja apurado se é de competência ou não da Comissão de Ética do CMDCA,
55 verificar se poderá encaminhar alguma providência cabível, no sentido de verificar a conduta
56 do Conselheiro Tutelar. **Informes:** 1.0 Foi recebido através do CMDCA o ofício 065/20 da
57 Instituição BETEL, substituindo a Conselheira Titular de Direitos Sra Creusa Mores pela
58 Conselheira de Direitos Titular Simone Ribeiro de Almeida da Silva, e a Conselheira de
59 Direitos Alessandra da Silva Duarte como Suplente. A Presidenta diz ao Assessor Jurídico, Dr.
60 Flávio Santos, que delibere e publique no BOM, o nome da Sra. Simone Ribeiro de Almeida da
61 Silva como Secretária da Diretoria. 1.1 Recebimento do ofício 071/2020 da Instituição Lar
62 Beneficente Arco-Íris, informando que a instituição não mais realizará atividades de
63 Acolhimento Institucional. Em seguida a Conselheira de Direitos Sra. Ângela Garrido – (SME),
64 corrobora para que seja verificado o Plano de Ação da instituição, se o Registro no CMDCA é
65 só de acolhimento ou não e se for terá que ser revogado o registro. Em **DELIBERAÇÃO,**
66 **POR UNANIMIDADE** aprovaram a proposta da Conselheira Sra. Ângela Garrido. 1.2
67 **INFORMAÇÕES:** O Técnico de Contabilidade do CMDCA, Sr. Fernando Barreto, diz que em
68 relação à substituição junto a Receita Federal do novo Secretário de Assistência Social e
69 Direitos Humanos, Sr. Janyr Fernandes de Menezes, esclarece que o mesmo entregou no dia de
70 hoje, na Receita Federal de Duque de Caxias, o documento chamado DBE-CNPJ Receita
71 Federal do Brasil, junto com a documentação do secretário, requerendo ao referido ente público
72 Federal a substituição do novo Secretário de Assistência Social, em razão da saída do
73 Secretário Sr. Marcus Vinicius. O Técnico do CMDCA, Fernando Barreto, diz que já foi feito e
74 protocolado a substituição e que irá acompanhar o andamento do processo. O mesmo diz,
75 também, que é necessário fazer a troca de responsabilidade na Caixa Econômica Federal. O Sr.
76 Fernando Barreto corrobora que em 2019 o Prefeito de Duque de Caxias assinou o Decreto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

77 7384 de 6 de setembro de 2019, que fica delegado a competência ao Secretário de Assistência
78 Social e Direitos Humanos e ao Tesoureiro do CMDCA para os seguintes atos de gestão do
79 Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em relação a Caixa Econômica Federal. Após o
80 novo Secretário deverá pessoalmente apresentar a sua portaria de nomeação e a troca de
81 responsabilidade junto à Receita Federal na Caixa Econômica Federal e assinar os cartões, a
82 partir daí será o novo responsável na C.E.F. A Presidenta Glaudinéia Soares explica que esteve
83 na secretaria de assistência, em conversa com a subsecretaria Aline, para ver como poderíamos
84 ajudar com relação a cestas básicas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade
85 em razão do isolamento social e diz que seria uma ação do CMDCA, com os conselheiros de
86 direitos. A Presidenta explica se o CMDCA poderia disponibilizar uma verba do FMIA, em
87 caráter emergencial, para atender as crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade e
88 risco. A Presidenta pergunta a Técnica Cátia Cilene, do CMDCA, se poderia ser
89 disponibilizado o valor de 200 mil do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para este
90 fim, na hipótese de haver restrição do uso de verba fonte 00, tudo devidamente comprovado
91 mediante documentos. A Conselheira de Direitos Dayane Brandão, Suplente da Instituição
92 (FBEJN) fala que poderia ser uma cesta básica voltada para nutrição das crianças. A Técnica
93 Cátia Cilene corrobora as ações do CONANDA, no Decreto 2839 de 21 de dezembro de 1996,
94 que dispõe sobre onde poderá ser aplicado o FMIA e, diz também, que teria que ser convocada
95 uma Reunião Extraordinária para esta situação específica. O Técnico Fernando Barreto diz que
96 o orçamento já existe, porém nesse caso tem uma recomendação do CONANDA, que diz que
97 tem que ser enviado ao MP para aprovação. A Conselheira Ângela Garrido – (SME), solicita
98 que na Reunião Extraordinária a Comissão de Orçamento se pronuncie, e que traga um parecer
99 técnico, em relação à proposta. Se pode ou não ser usada, esta verba, para este fim. Fica
100 acordado com os Conselheiros de Direitos uma Reunião Extraordinária para o dia 05 de junho,
101 às 10:00hs, para discussão e deliberação do uso da verba do FMIA para crianças e
102 adolescentes, em situação de vulnerabilidade. O Técnico, Fernando Barreto, expõe que é de
103 suma importância que os Conselheiros de Direitos, que compõe a Comissão de Orçamento
104 participem do parecer. **PRONUNCIAMENTO DAS COMISSÕES:** Concedida à palavra à
105 Pedagoga Maria de Lourdes, **Técnica da Comissão de Políticas Básicas** do CMDCA, que diz
106 que o Plano de Ação de sua comissão já está finalizado e liberado para todos, e agradece aos
107 Técnicos Cátia Cilene e Fernando Barreto pela contribuição dos mesmos, na finalização do
108 Plano de Ação da Comissão de Políticas Básicas. A Sra. Maria de Lourdes diz ainda que todas
109 as observações feitas pelos Conselheiros de Direitos foram incluídas no plano. Cátia Cilene,
110 Coordenadora financeira do CMDCA corrobora que se faz necessário à aprovação novamente
111 da revisão do Plano de Ação da Comissão de Políticas Básicas. E chama a atenção dos
112 Conselheiros de Direitos, que a saída de Recurso da Fonte do FMIA é para dois itens. 1- Lei de
113 Aprendizagem e 2- Erradicação do Trabalho Infantil. Em **DELIBERAÇÃO, APROVADA**
114 **POR UNANIMIDADE.** A inclusão de dois itens no Plano de Ação da Comissão de Políticas
115 Básicas, em relação à Redução da Erradicação do Trabalho Infantil e Lei de Aprendizagem.
116 **Com a palavra o Técnico da Comissão: Fernando Barreto-Contador do FMIA, que faz os**
117 **seguintes pronunciamentos: 1 - O Saldo Financeiro do FMIA: 1.1 - Em 30/04/2020: - R\$**
118 **1.414.579,26** na conta de Poupança 60.021-1 e **R\$ 0,00** na Conta Corrente nº 415-2 Caixa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

119 Econ. Federal (Ag. 25 de agosto); **1.2** – Em **31/05/2020**: - R\$ **1.417.637,59** na conta de
120 Poupança 60.021-1 e **R\$ 0,00** na Conta Corrente nº 415-2 Caixa Econ. Federal (Ag. 25 de
121 agosto); **2 - As Conciliações Bancárias das contas do FMIA referentes ao mês de**
122 **ABRIL/2020: 2.1** - Informadas através de e-mail à Contabilidade da SMFP em **06/05/2020**,
123 com cópia para o Departamento de Auditoria da SMCI; **2.2 – Decreto Municipal nº 7.005 de**
124 **17/05/2018 – Balanços do FMIA de Abril/2020**: Entregue em 06/05/2020 o ofício nº
125 121/CMDCA/2020 à SMASDH, para colhimento de assinaturas do Secretário Municipal de
126 Assistência Social e Direitos Humanos e os ofícios de nºs 122/CMDCA/2020 à SMFP
127 (Departamento de Contabilidade) e o 123/CMDCA/2020 à SMCI, foram entregues em
128 13/05/2020. **3- As Conciliações Bancárias das contas do FMIA referentes ao mês de**
129 **Maior/2020: 3.1** - Informadas através de e-mail à Contabilidade da SMFP em **03/06/2020**, com
130 cópia para o Departamento de Auditoria da SMCI; **3.2 – Decreto Municipal nº 7.005 de**
131 **17/05/2018 – Balanços do FMIA de Maior/2020**: Entregue em 03/06/2020 o ofício nº
132 135/CMDCA/2020 à SMASDH, para colhimento de assinaturas do Secretário Municipal de
133 Assistência Social e Direitos Humanos e os ofícios de nºs 136/CMDCA/2020 à SMFP
134 (Departamento de Contabilidade) e o 137/CMDCA/2020 à SMCI, serão entregues até
135 10/06/2020. **3.3 – Preparação dos Documentos para Entrega da Prestação de Contas referente à**
136 **Deliberação nº 277/2017 do TCE/RJ**, devido a confirmação do prazo final de entrega na SMCI
137 até 15/06/2020. O valor do saldo financeiro do FMIA em 31/12/2019 R\$ 1.399.843,07 e o valor
138 do Superávit Financeiro do FMIA em 2019 R\$ 81.642,75 que vão fazer parte dessa Prestação
139 de Contas, já foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros de Direito na AGO de
140 05/02/2020; **4- Deliberação 004/2020/CMDCA**, que dispõe sobre a Contratação de
141 Empresa/Instituição para Prestação de Serviços especializados na realização de Pesquisa
142 Diagnóstica da realidade das Crianças e dos Adolescentes do município de Duque de Caxias -
143 Termo de Referência nº 001/CMDCA/2020, cujo valor acordado para a contratação será de até
144 no máximo R\$ 305.000,00 da Fonte de Recursos 04 de Despesas Administrativas do FMIA.
145 Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 (Serv.Terc.PJ). Foi passado por email em 20/02/2020, pela
146 Secretária Executiva do CMDCA Sra. Luciana, cópia do Termo de Referência para os
147 Coordenadores das Comissões de Orçamento e de Políticas Básicas para serem discutidos nas
148 próximas reuniões dessas comissões e depois disso, o assunto deverá ser levado para a próxima
149 AGO. Foi deliberado nas reuniões da COAFMIA e Políticas Básicas, que deverá ser discutido e
150 acordado na próxima AGO/AGE uma data em Junho/20, para avaliação e fechamento desse
151 Termo de Referência; **5- O Contador do FMIA, Sr. Fernando Barreto e a Coord. Financeira do**
152 **CMDCA, Srta. Cátia Cilene** fizeram as devidas revisões e inserções na parte de Orçamento dos
153 Planos de Ação, para cada ação sugerida: os Programas de Trabalho, as Fontes, Elementos de
154 Despesas, em relação aos Planos de Ação das Comissões de Políticas Básicas, Comissão de
155 Eventos e Comissão de Garantia de Direitos. Esses planos definitivos foram enviados para a
156 Secretária Executiva do CMDCA, Sra. Luciana, que irá repassar para todos os Conselheiros de
157 Direito do CMDCA, com a observação de que os Planos precisam ser publicados no BOM para
158 terem efeitos legais; **6 – Conferir e cobrar da Comunicação da Prefeitura, a continuidade até**
159 **30/06/2020 da Campanha de Doação ao FMIA - PJ E PF na DIRPF. - A Presidenta do**
160 **CMDCA, Sra. Gláucia**, já tomou as devidas providências junto a Secretaria de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

161 Comunicações; **É importante que todo o colegiado e equipe do CMDCA colabore nesta**
162 **Campanha e encaminhe para os amigos, contribuintes por meios de mídia social.** 7 – Feito
163 DBE (Documento Básico de Entrada de CNPJ) à RFB em 20/05/2020, com a finalidade de
164 troca de responsável do FMIA na Receita Federal, para o novo Secretário Municipal de
165 Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. Janyr Fernandes de Menezes. Agendamento de
166 entrega da DBE para 03/06/2020 às 13:20 na Receita Federal de Duque de Caxias. Solicitado
167 também no Gabinete da SMASDH, documentos do novo secretário, para entrega na RFB, junto
168 com o DBE. 8 – Feito Ofício nº 127/CMDCA/2020, para cobrança do Cadastro de
169 Responsáveis pelo FMIA, para composição da Prestação de Contas de 2019 do FMIA. 9 –
170 LOA 2021 – Prazo para apresentação das Propostas Orçamentárias, CMDCA, FMIA e Planos
171 Municipais vinculados ao CMDCA. Ainda no aguardo do pronunciamento do prazo. A Técnica
172 Cátia Cilene lembra e destaca aos Conselheiros de Direitos o item 5 supracitado, que cada
173 comissão deve encaminhar as propostas dos processos administrativos das despesas Fonte do
174 Recurso 04. Cada Comissão precisa analisar suas necessidades e solicitar a abertura dos
175 processos administrativos. Cátia diz ainda que no item 9, Proposta da LOA 2021, já temos o
176 PPA aprovado e diz que ela, juntamente com Fernando irão dar andamento na próxima semana,
177 ao envio para as comissões, referente as propostas. A fim de que cada grupo faça sua análise e
178 veja o que será mantido ou alterado, para o exercício de 2021. A partir daí, vamos solicitar uma
179 reunião extraordinária para aprovar e encaminhar para SMASDH e a mesma envia para
180 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para consolidação da proposta orçamentaria.
181 Lembrando que temos despesas do CMDCA e administrativas, subvenção do FMAI e os Planos
182 Municipais. Lembramos ainda que não utilizamos até a presente data, nada nesse exercício e,
183 adiantamos que o prazo é agora em junho. Finalizou a Presidenta do CMDCA, agradecendo a
184 todos pela participação nesta reunião, dando por encerrada a reunião extraordinária remota,
185 convocada ao terceiro dia do mês de junho do corrente ano, às 15h57min, e eu, Luciana
186 Apolinário Dias, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
187 Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e pela
188 Presidenta Sra. Glaudinéa Soares de Jesus, em razão de ter sido realizada por videoconferência.
189

190 **Luciana Apolinário Dias**

191 **Secretária Executiva - Mat. 36.853-9**

192

193 **Glaudinéa Soares Jesus**

194 **Presidente – Mat. 35.165-2**